

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.912.821-5

DATA: 22/03/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 266/2024

APROVADO EM 21/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PEABIRU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio na modalidade EJA, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e a garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação, e ao acervo bibliográfico específico.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6485/2023, de 14/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.912.821-5

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Quanto ao acervo bibliográfico específico, cabe ressaltar a observação da perita em seu laudo:

[...]

Será necessário que o Colégio Estadual 14 de Dezembro realize a adesão dos seguintes materiais complementares e específicos para a do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo na EJA:

[...]

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, com as seguintes Matrizes Curriculares:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.912.821-5

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO- CAMPO MOURÃO  
**COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO**  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
RUA CASSEMIRO RADOMINSKI, 1332, CENTRO, CEP. 87.250-000  
Site: <http://www.colégio14dedezembro.net>  
E-mail: [planoquetadecolégio14dedezembro@educacao.pr.gov.br](mailto:planoquetadecolégio14dedezembro@educacao.pr.gov.br)  
FONES: (+55) 3331-2026 e (+55) 3331-1926



PEABIRU PARANÁ  
a) **Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 1 – Presencial**

| NRE: Campo Mourão (Código SAE 05)   |  | MUNICÍPIO: 1900 - PEABIRU |            |               |
|---|--|---------------------------|------------|---------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 10 - 14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS                                       |  |                           |            |               |
| ENDEREÇO: RUA CASSEMIRO RADOMINSKI, 1332  |  | Telefone: 4435312026      |            |               |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ                                  |  |                           |            |               |
| CURSO: 1823   |  | TURNO: noite              |            | C.H. 1234 hrs |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEM. 2023  |  | FORMA: simultânea         |            |               |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO   | COMPONENTES CURRICULARES                         | MÓDULO 1                  | MÓDULO 2   | MÓDULO 3      |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS   | ARTE   | -                         | 50         | -             |
|   | EDUCAÇÃO FÍSICA                                  | -                         | 50         | -             |
|   | LÍNGUA INGLESA                                   | -                         | 83         | -             |
|   | LÍNGUA PORTUGUESA                                | -                         | 134        | -             |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS  | FILOSOFIA  | 33                        | -          | -             |
|   | GEOGRAFIA  | 67                        | -          | -             |
|   | HISTÓRIA   | 67                        | -          | -             |
|   | SOCIOLOGIA                                       | 33                        | -          | -             |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   | MATEMÁTICA                                       | 150                       | -          | -             |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS   | FÍSICA   | -                         | -          | 100           |
|   | QUÍMICA  | -                         | -          | 100           |
|   | BIOLOGIA   | -                         | -          | 100           |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB</b>  |  | <b>350</b>                | <b>317</b> | <b>300</b>    |
| PROJETO DE VIDA   |  | 17                        | 17         | 17            |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO   |  | -                         | -          | 17            |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS  |  | -                         | -          | 17            |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS   | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL              | 50                        | -          | -             |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                              | -                         | 66         | -             |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS | CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | -                         | -          | 66            |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS</b>   |  | <b>67</b>                 | <b>83</b>  | <b>117</b>    |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF</b>   |  | <b>417</b>                | <b>400</b> | <b>417</b>    |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>   |  | <b>1.234 Horas</b>        |            |               |

Peabiru, 15 de Março de 2024

Carimbo e assinatura da direção  
**Lucas Manoel P. de Brito**  
Diretor  
Res 3364/2021 - DOE 12 08 2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.912.821-5

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO MOURÃO  
**COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO**  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
RUA CASSEMIRO RADOMINSKI, 1332. CENTRO. CEP. 87.250-000  
Site: <http://www.pbucatorzededezembro.seed.pr.gov.br/>  
E-mail: [pbucatorzededezembro@seed.pr.gov.br](mailto:pbucatorzededezembro@seed.pr.gov.br)  
FONES (44) 3531-2026 e (44) 3531-1926



PEABIRU

PARANÁ

a) Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional

| NRE: Campo Mourão (Código SAE 05)  |  | MUNICÍPIO: 1900 - PEABIRU |            |            |
|--|--|---------------------------|------------|------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 10 - 14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS                |  |                           |            |            |
| ENDEREÇO: RUA CASSEMIRO RADOMINSKI, 1332                                   |  | Telefone: 4435312026      |            |            |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ           |  |                           |            |            |
| CURSO: 1824  | TURNO: noite                               | C.H. 1408 hrs             |            |            |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEM. 2023   |  | FORMA: simultânea         |            |            |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO  | COMPONENTES CURRICULARES                   | MÓDULO 1                  | MÓDULO 2   | MÓDULO 3   |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS  | ARTE                                       | -                         | 50         | -          |
|  | EDUCAÇÃO FÍSICA                            | -                         | 50         | -          |
|  | LÍNGUA INGLESA                             | -                         | 83         | -          |
|  | LÍNGUA PORTUGUESA                          | -                         | 134        | -          |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                       | FILOSOFIA                                  | 33                        | -          | -          |
|  | GEOGRAFIA                                  | 67                        | -          | -          |
|  | HISTÓRIA                                   | 67                        | -          | -          |
|  | SOCIOLOGIA                                 | 33                        | -          | -          |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS  | MATEMÁTICA                                 | 150                       | -          | -          |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                                    | FÍSICA                                     | -                         | -          | 100        |
|  | QUÍMICA                                    | -                         | -          | 100        |
|  | BIOLOGIA                                   | -                         | -          | 100        |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB</b>   |  | <b>350</b>                | <b>317</b> | <b>300</b> |
| PROJETO DE VIDA  |  | 17                        | 17         | 17         |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO                                  |  | -                         | -          | 17         |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS                         |  | -                         | -          | 17         |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS   | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL        | 50                        | -          | -          |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                        | -                         | 66         | -          |
| <b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                   |  |                           |            |            |
| QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS | -                         | -          | 60         |
|  | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL      | -                         | -          | 50         |
|  | INFORMÁTICA BÁSICA                         | -                         | -          | 30         |
|  | LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO                    | -                         | -          | 50         |
|  | MATEMÁTICA FINANCEIRA                      | -                         | -          | 50         |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                       |  |                           |            | <b>240</b> |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS</b>                          |  | <b>67</b>                 | <b>83</b>  | <b>291</b> |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F.</b>                                      |  | <b>417</b>                | <b>400</b> | <b>591</b> |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>  |  | <b>1.408 Horas</b>        |            |            |

Peabiru, 15 de Março de 2024

Carimbo e assinatura da direção

Lucas Manoel P. de Brito  
Diretor

Res 3364/2021 - DOE 12 08 2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.912.821-5

Quanto ao corpo docente, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes, exceto o docente para o componente curricular de Sociologia que é licenciado em História e da docente de Física que é licenciada em Ciências Biológicas.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, o NRE em seu Relatório informou que não foi apresentado o quadro de docentes em razão da ausência de demanda de estudantes para a referida oferta.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Conformidade com vigência até 31/05/2024 e a Licença Sanitária até 31/07/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso como Experimento Pedagógico o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.912.821-5

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO    | MUNICÍPIO /NRE         | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | RECONHECIMENTO DO CURSO                  |
|--------------------------|------------------------|--|--|--|
| CE 14 de Dezembro - EFMP | Peabiru / Campo Mourão | N.º 5418/23 de 14/08/23<br>De:15/05/23 a 15/05/33    | N.º 6485/23 de 14/09/23<br>De: 01/07/23 a 01/07/26             | Excepcionalmente, de 01/07/23 a 30/06/26 |

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação;

c) adquirir acervo bibliográfico específico para a Qualificação Profissional, conforme sugestão da perita;

d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.912.821-5

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP